



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO N.º 2021105/2021
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2021
Processo LC n.º 104 – Homologado em 12/07/2021

Objeto: Tem por objeto o presente instrumento formalizar a contratação com a empresa vencedora do item I do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Concorrência Pública de nº 002/2021.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 12 de julho de 2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **ADOLFO SCHMIDTKE MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da secretaria de Esportes e Lazer, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 10 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cláusula terceira do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 3%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 (doze) meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela abaixo:

ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	MENSAL	Concessão, a título oneroso à administração, para prestação de serviços de manutenção e controle de acesso de locais públicos, bem como a exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas nos seguintes locais: Ginásio de Esportes Bragadinho.	1.705,80	20.469,60

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo e conseqüente correção monetária, o valor mensal a ser pago pelos serviços passa a ser de R\$ 1.705,80 (um mil setecentos e cinco reais e oitenta centavos). O impacto do contrato fica estimado em R\$ 20.469,60 (vinte mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dotação	Orgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2034	02	009	2025	3339039789900000000 – Limpeza e conservação demais setores da administração	00505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE
PATO

BRAGADO:957194
72000105

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2023.07.11 16:31:50
-03'00'

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN**

Adolfo Schmidtke
**ADOLFO SCHMIDTKE MEI – CONTRATADO
ADOLFO SCHMIDTKE MEI**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO nº 193/2023

CONSULENTE: Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3332/2023

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2021105/2021, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2021

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **ADOLFO SCHMIDTKE MEI**, tendo como objeto Tem por objeto o presente instrumento formalizar a contratação com a empresa vencedora do item I do Processo Licitatório realizado sob a modalidade de Concorrência Pública de nº 002/2021, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTD.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	12	MENSAL	Concessão, a título oneroso à administração, para prestação de serviços de manutenção e controle de acesso de locais públicos, bem como a exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas nos seguintes locais: Ginásio de Esportes Bragadinho.	1.480,00	17.760,00

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado com pedido de reajuste, pesquisa de preços com outros fornecedores, documentação de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2021105/2021, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2021.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:**

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses**; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 24 meses, conforme cláusula quarta do contrato, com início de vigência em 12 de Julho de 2021:

Cláusula Sexta – Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste, o qual poderá ser renovado havendo interesse entre as partes.

O contrato conta com um termo aditivo, sendo que o Termo Aditivo nº 001 prorrogou sua vigência até 11 de julho de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 11 de julho de 2023.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste de valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que o índice de reajuste expressamente previsto, conforme cláusula terceira:

Cláusula Terceira – Do Valor

O CONTRANTE pagará à CONTRATADA, pela contra prestação de serviços, a importância mensal de R\$1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais). O valor global do contrato é de 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais).

Estes valores poderão ser corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier a substituir. (grifei)





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Procuradoria Jurídica Municipal

Desta forma, tendo em vista já ter transcorrido o prazo previsto, vislumbra-se a possibilidade de realização do reajuste almejado na forma prevista contratualmente.

Assim, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantem-se aparentemente aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de fornecedores para demonstrar o valor de mercado, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressaltados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO Nº 2021105/2021, CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e ADOLFO SCHMIDTKE MEI, condicionada sempre à disponibilidade.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 10 de julho de 2023.

Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 3332/2023 Cód. Verificador: NR5BT5G2

Requerente: 3000 - KLEBER LUIZ DUARTE
CPF/CNPJ: 036.378.769-06
Endereço: Rua Paranaguá **CEP:** 85.948-000
Cidade: Pato Bragado **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: (45) 99931-0516 **Fone Cel.:** (45) 99931-0516
E-mail: esporte@patobragado.pr.gov.br
Assunto: CONTRATOS
Subassunto: ADITIVO DE PRAZO
Data de Abertura: 23/06/2023 14:30

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Formalização 1.pdf
		Formalização 2.pdf
		Formalização 3.pdf
		Negativa Federal.pdf
		Negativa Estadual.pdf
		Negativa Municipal.pdf
		Cartão CNPJ.pdf
		Certidão negativa de débitos trabalhistas.pdf
		Falência ou concordata.pdf
		FGTS.pdf
		Pedido de renovação.pdf
		Orçamento 1.pdf
		Orçamento 2.pdf
		Anexo.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Solicitação Aditivo de prazo, por mais (12) meses, e reajuste/reequilíbrio, referente ao contrato 2021105/2021 (Termo Aditivo nº 001 do Contrato 2021105/2021). Conforme documentação em anexo.
Obs.: Término de Vigência 12/07/2023.

KLEBER LUIZ DUARTE

Requerente

DEBORA ANDREIA THOMAS

Funcionário(a)

Recebido

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretária de Esporte e Lazer

PARA: GESTOR GERAL DE CONTRATOS,
Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato 2021105/2021 (Termo aditivo nº 001 do Contrato 2021105/2021)

Objeto: Concessão a título Oneroso junto ao Ginásio de Esportes Cesar Roberto Schaeffer - Bragadinho

Contratada: Adolfo Schmidtke - MEI

CNPJ: 14.602.605/0001-67

Início de Vigência: 12/07/2022. Término de Vigência: 12/07/2023

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

- Concessão, a título oneroso à administração, para prestação de serviços de manutenção e controle de acesso de locais públicos, bem como a exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas nos seguintes locais: Ginásio de Esportes Cesar Roberto Schaefer - Bragadinho

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Considerando que a empresa contratada vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, cumprindo com as cláusulas do contrato; e considerando que, após levantamento de orçamentos, verificou-se que a contratada apresenta valor de serviço mais baixa que os demais apresentados; e considerando que para realização de um novo processo licitatório demanda tempo e representa custos para o município; e considerando que o valor de uma nova licitação poderá resultar em valores mais elevados dos que pagos atualmente, Diante disso, não havendo necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura, visando os princípios de qualidade e economicidade, solicita-se a renovação do contrato supracitado visando a continuidade dos serviços que são de extrema importância para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Sem mais para o momento.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

- Considerando os benefícios da conservação e limpeza dos bens públicos, que deve ser realizada constantemente durante todo o ano, e considerando o zelo dos ambientes frequentados pela população, para o bem estar de atletas e familiares, assim como um bom atendimento ao público faz-se necessária a aditvação do contrato por mais 12 (doze) meses, para que esses serviços continuem sendo prestados com a eficiência e qualidade que possuem, sem necessidade de abertura de novo Processo Licitatório, já que estes, além da demanda de tempo, geram um custo desnecessário aos cofres públicos,

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:

1. CND FEDERAL
2. CND ESTADUAL
3. CND MUNICIPAL
4. CND CAIXA (FGTS)
5. CND TRABALHISTA
6. FALENCIA E CONCORDATA
7. CARTÃO DO CNPJ
8. ORÇAMENTOS

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.1250.2.025 Manutenção das atividades e dos Espaços Esportivos e de Lazer

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78 – 2050 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração

FONTE DE RECURSO: 505

Nome do Fiscal do Contrato: Débora Andreia Thomas.

CPF: 008.621.179-09 e-mail: esporte@patobragado.br.gov.pr.

Assinatura: *Debora A. Thomas*

Nome do Gestor do Contrato: _____

CPF: _____ e-mail: _____

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____.



DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, _____ de _____ de _____.



Kleber Luiz Duarte
Secretaria de Esporte e Lazer



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934
CNPJ: 14.602.605/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:57 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **4949.4939.67FE.6C56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030853346-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.602.605/0001-67**

Nome: **ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1884/2023

Contribuinte

Nome/Razão: **116874 - ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934**
CNPJ/CPF: 14.602.605/0001-67
Endereço: Rua Das Flores, 82
Complemento: CASA
Bairro: CONJUNTO HAB ALVORADA Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/06/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 22 de junho de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.602.605/0001-67
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/11/2011

NOME EMPRESARIAL

ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias

97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R DAS FLORES

NÚMERO

82

COMPLEMENTO

CASA

CEP

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO

MUTIRAO 1

MUNICÍPIO

PATO BRAGADO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SALADOEMPREENDEDOR@PATOBAGADO.PR.GOV.BR

TELEFONE

(45) 3282-1469

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **15:11:26** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.602.605/0001-67

Certidão n°: 29139415/2023

Expedição: 22/06/2023, às 10:43:46

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.602.605/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins gerais, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934 – inscrita no CNPJ sob nº 14.602.605.0001-67, com sede na Rua das Flores, nº 82, Mutirão 1, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon - PR, 22 de junho de 2023.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.602.605/0001-67
Razão Social: ADOLFO SCHMIDTKE 37102591934
Endereço: RUA DAS FLOES 82 / MULTIRAO 1 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061301215280633437

Informação obtida em 22/06/2023 10:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO

Eu, Adolfo Schmidtke, portador do CPF nº 371.025.919-34, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado — PR, administrador da empresa ADOLFO SCHMIDTKE - MEI, inscrita no CNPJ. sob nº 14.602.605/0001-67, com sede na Rua das Flores, n.º 82 – Mutirão I, Município de Pato Bragado – PR declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, manifesto interesse em manter o vínculo contratual oriundo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2021105/2021, Concorrência Pública nº 002/2021, Processo LC nº 104 — Homologado em 12/07/2021, Termo Aditivo nº 001 do Contrato nº 2021105/2021, para os próximos 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento deste último, assim como declaro que tenho interesse que seja realizado o reequilíbrio/reajuste do valor de acordo com índice INPC.

Sem mais para o momento

Pato Bragado, Junho de 2023.

Atenciosamente,



Adolfo Schmidtke



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, dos serviços conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação, para futura licitação, para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail para: esporte@patobragado.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos e devidamente assinado.

Razão Social: PHL Suplementos
CNPJ: 37.945.053/0001-95 Inscrição Estadual:
Endereço: Rua T. Bagoi, 2858
Telefone: (45) 99909-1787 Pessoa para contato: Pedro
E-mail: pedro.hlocatelli@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR
01	Prestação de serviço (descrito em anexo) a título oneroso para exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas, agendamento de horários, abertura e fechamento dos locais, zelar pelo espaço físico do imóvel: Ginásio de Esportes César Roberto Schaeffer - Bragadinho	9.293,90

Local, data do orçamento: Pato Bragado, 21/06/2023.

Assinatura e Carimbo



ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DA EMPRESA PADRAO ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
À CONTRATANTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	VALOR
01	Prestação de serviço (descrito em anexo) a título oneroso para exploração e venda de gêneros alimentícios e bebidas, agendamento de horários, abertura e fechamento dos locais, zelar pelo espaço físico do imóvel: Ginásio de Esportes César Roberto Schaeffer - Bragadinho	R\$2.300,00

Pato Bragado-PR, 19 de junho de 2023.

PADRAO
ORGANIZACAO
DE EVENTOS
LTDA:35424952-
000117

Assinado de forma
digital por PADRAO
ORGANIZACAO DE
EVENTOS
LTDA:35424952000117
Dados: 2023.06.19
14:31:56 -03'00'

ROSEMIRO EVERSON MARECO

RG: 7.226.343-0 / CPF: 040.336.669-07

Sócio Administrador

PADRÃO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 35.424.952/0001-17
Rua Padre Alois Marki, 411, Centro, Pato Bragado - Pr
Telefone: (45) 9 9920-0445



Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO

Abertura e fechamento dos locais, conforme horários determinados pela Secretaria de Esportes e Lazer, devendo, a cada encerramento das atividades desligar as luzes, promover o fechamento de torneiras, registros, portas e janelas, bem como, a existência de eventuais danos, os quais devem ser imediatamente comunicados à Secretaria de Esportes e Lazer; Efetuar a limpeza do local; Coordenar os horários de utilização das quadras para prática de esportes, nos horários pré definidos e agendados pela Secretaria Municipal de Esportes; Explorar, com fins econômicos a comercialização de bebidas e alimentação (lanches) nos referidos espaços, com exclusividade, sendo que todos os custos para desenvolvimento desta atividade, inclusive quanto ao material de limpeza, será por conta exclusiva da empresa licitada; A responsabilidade pela qualidade e procedência de todos os produtos comercializados (bebidas e lanches) bem como seus necessários acompanhamentos (copos, guardanapos, condimentos, entre outros); Cumprir rigorosamente o horário determinado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, diante das programações pré-agendadas; Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei; Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, 1/3 de férias e demais encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais vigentes, bem como o pagamento de todos os impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente; Manter seguro de vida do(s) funcionário(s) responsável(s) pela execução dos serviços; Arcar com eventuais prejuízos decorrentes de ação ou omissão por parte causados da(s) Contratada(s) e/ou por seu(s) empregado(s), tanto perante o CONTRATANTE ou a Terceiros; Assegurar o livre acesso por parte da fiscalização por todas as partes dos serviços, objeto deste edital; Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor; Zelar pelo espaço físico do prédio, devendo reprimir e comunicar à Secretaria de Esportes e Lazer, qualquer dano ou avaria nas instalações, sob pena de arcar com as despesas decorrentes.